



CURSO DE DIREITO

EDITAL nº 02/2020

Dispõe sobre o procedimento de seleção de alunos ao Programa de Iniciação à Docência (PID) do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO (UNI7), no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide baixar e saber fazer saber este edital com as seguintes disposições:

Secção I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam definidos, no âmbito do Programa de Iniciação à Docência do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7), o cronograma e as condições para as inscrições à seleção de monitores.

Art. 2º. O certame será realizado em conformidade às normas da UNI7, sob a regência da Coordenação do Curso de Direito.

Secção II

Das Inscrições

Art. 3º. As inscrições para o concurso deverão ser feitas pelo link: <https://abre.ai/selecaoPIDdireito>, entre os dias **20 de julho e 10 de agosto de 2020**.

Art. 4º. São requisitos para a inscrição do candidato:

- I — ser discente regularmente matriculado no Curso de Direito da UNI7;
- II — ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina em que pretende exercer a monitoria e na média global curricular;
- III — preencher o formulário específico de inscrição online, com as declarações necessárias, previstas no link de inscrição;
- IV — não ter sido monitor da disciplina cuja vaga ora pleiteia;

V — não estar matriculado em disciplina no mesmo horário da monitoria pleiteada, conforme o quadro de horários do curso.

§ 1º O requisito indicado no art. 4º, V será comprovado no dia da posse na função de monitor.

§ 2º Se, no ato de posse, o aluno classificado em primeiro lugar na seleção de monitoria não preencher ao requisito mencionado no parágrafo anterior, será desclassificado do certame, sendo convocado o candidato melhor classificado a seguir e que preencha aos requisitos retro citados.

§ 3º É possível a inscrição do(a) aluno(a) para a seleção de até duas monitorias, sendo uma como voluntário e uma como bolsista, porém as provas serão aplicadas simultaneamente na data e hora previstas no art. 8º, II deste edital.

Secção III

Das Vagas

Art. 5º. Serão oferecidas as seguintes vagas, organizadas por ordem alfabética do nome do professor, assim distribuídas:

Disciplina	Prof(a). Orientador(a)	Turno	Bolsista/ Voluntário	Vagas
Direito do Trabalho II	Adriano Pascarelli	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Hermenêutica Jurídica	Adriano Pascarelli	Manhã	Voluntário	1
Direito Penal I	Alécio Diniz	Manhã	Bolsista	1
Direito Empresarial II	Álisson Melo	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Teoria da Constituição	André Dias	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Direito do Consumidor	Ângela Gondim	Noite	Voluntário	1
Minorias	Cremilda Moreira	Noite	Voluntário	1
Direito da Criança e do Adolescente	Cremilda Moreira	Noite	Voluntário	1
Direito Civil V (Sucessões)	Cremilda Moreira	Manhã	Voluntário	1
Sociologia do Direito	Danilo Fontenelle	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2

Introdução ao Direito	Danilo Fontenelle	Noite	Voluntário	1
Direito Empresarial III	Denise Vieira	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Romano	Eliza Dias	Manhã	Voluntário	1
Direito Civil I	Eliza Dias	Manhã	Voluntário	1
Direito Processual Civil III	Emílio Viana	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Direito Processual Civil IV	Emílio Viana	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Filosofia do Direito	Eulália Camurça	Noite	Voluntário	1
Direito Internacional Público	Fábio Zech	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Direito Civil VI (Responsabilidade civil)	Fábio Zech	Manhã ou noite	Voluntário	2
Economia	Felipe Barroso	Manhã	Voluntário	1
Estágio Supervisionado II	Felipe Barroso	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Metodologia Jurídica	Germana Belchior	Noite	Voluntário	1
Direito Urbanístico	Germana Belchior	Noite	Voluntário	1
Direito Administrativo I	Giuliano Menezes	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Direito Administrativo II	Giuliano Menezes	Manhã	Voluntário	1
Direito Tributário I	Giuliano Menezes	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Penal II	Hélio Leitão	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Ética Profissional	Jáder Figueiredo	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Urbanístico	João Alfredo	Manhã	Voluntário	1
Direito Ambiental	João Alfredo	Noite	Voluntário	1
Direito Processual Civil II	Lara Dourado	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Processual Penal I	Magno Gomes	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Direito Processual Penal II	Magno Gomes	Manhã ou	Voluntário	2

		Noite		
Direito Penal IV	Mário Albuquerque	Noite	Voluntário	1
Estágio Supervisionado V	Mário Albuquerque	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Empresarial I	Mário Cabral	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito do Trabalho I	Paulo Carvalho	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Processual do Trabalho	Paulo Carvalho	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Estágio Supervisionado VII	Paulo Carvalho	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Psicologia	Paulo Germano	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Penal III	Raul Nepomuceno	Manhã	Voluntário	1
Filosofia do Direito	Raul Nepomuceno	Manhã	Voluntário	1
Direito Civil IV (Família)	Tiago Figueiras	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário	2
Direito Civil V (Sucessões)	Tiago Figueiras	Noite	Voluntário	1
Direito da Criança e do Adolescente	Tiago Figueiras	Manhã	Voluntário	1
Antropologia jurídica	Tiago Themudo	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Direito Civil III (Contratos)	Vander Chaves	Noite	Voluntário	1
Direito Civil VII (Coisas)	Vander Chaves	Manhã ou Noite	Voluntário	2

Secção IV

Do Processo Seletivo

Art. 6º. A seleção de alunos far-se-á mediante os seguintes critérios e etapas:

- I — avaliação escrita; e
- II — avaliação oral.

§1º. A avaliação escrita consistirá na produção de um ensaio acadêmico relacionado ao conteúdo programático da disciplina, de 1.000 a 1500 palavras (em Arial 12, espaçamento entrelinhas 1,5 e de acordo com as normas da ABNT cujo tema será divulgado no dia 07/08/2020, devendo o arquivo do trabalho ser enviado, no formato PDF, até às 23h59 do dia 10/08/2020 para o e-mail pid.direito@uni7.edu.br, conforme regras do Anexo Único.

§2º. Entende-se por ensaio acadêmico um gênero textual que consiste na exposição das ideias e pontos de vista do autor/candidato(a) sobre determinado tema buscando originalidade no enfoque, sem, contudo, explorar o tema de forma exaustiva, devendo o discente seguir o modelo previsto no Anexo Único deste Edital.

§3º. O ensaio deverá conter os seguintes elementos: título, nome do autor com qualificação, introdução (com delimitação do tema, objetivo e estruturação do trabalho), desenvolvimento (apresentando referenciais de pesquisa), conclusões (com reflexões críticas do trabalho e concatenação com os elementos da introdução) e referências (apenas as citadas ao longo do trabalho). Serão avaliadas também as fontes utilizadas, domínio do tema escolhido, capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto, uso adequado do vernáculo, capacidade de interpretar e argumentar, de organizar as ideias e expressá-las com clareza e senso crítico.

§4º. A indicação do tema do ensaio será de competência do professor responsável pela disciplina a que se pleiteia vaga.

§5º. O aluno deverá assumir responsabilidade sobre a autoria integral do trabalho, sujeitando-se, além da reprovação sumária nesta seleção, às sanções legais e do Regimento Interno da UNI7, em caso de utilização de ideias de terceiros sem a devida identificação.

§6º. A segunda avaliação consistirá em entrevista sobre o conteúdo do ensaio e acerca das competências básicas do aluno para o exercício da monitoria (conhecimento, habilidade e atitude), que será feita por meio de canal específico criado na Plataforma Microsoft Teams, com câmera aberta para avaliador(a) e avaliando(a).

§7º. As entrevistas serão agendadas pelos professores da disciplina e serão realizadas entre os dias 13 e 14 de agosto de 2020.

§ 8º. O candidato deverá, sob pena de reprovação imediata, atingir nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das avaliações indicadas neste artigo.

§ 9º. As avaliações dispostas nos incisos deste artigo terão nota máxima de 10 pontos, sendo a nota final a média aritmética das avaliações

§ 10º. Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na disciplina objeto do concurso;
- b) Maior média global curricular;
- c) Candidato de maior idade.

§ 11. A classificação dos candidatos será definida em ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

Art. 7º. Os candidatos a monitores bolsistas aprovados e não classificados nas vagas disponíveis, poderão assumir uma monitoria voluntária na disciplina para a qual concorreram, desde que preencham todos os requisitos de aprovação deste edital e respeitada a classificação obtida no certame.

§ 1º. A monitoria voluntária, no que diz respeito aos direitos e deveres do monitor, equiparase à monitoria remunerada, com exceção da respectiva bolsa.

§ 2º. Caso haja desistência ou desligamento de algum monitor remunerado e remanescendo a vaga ainda por um semestre, poderão ocupá-la os monitores voluntários, observando-se as disposições do § 8º do art. 6º.

Art. 8º. O calendário de seleção fica assim estabelecido:

- I — Período de inscrições (em formulário eletrônico): **20 de julho a 10 de agosto de 2020.**
- II — Avaliação escrita (envio do ensaio acadêmico): 07 de agosto de 2020 a **10 de agosto de 2020**, até às 23h59.
- III — Avaliação oral (*online*): **13 e 14 de agosto de 2020 (em dia e horário divulgados previamente)**

Art. 9º. Os candidatos aprovados terão prazo de três dias úteis a contar da divulgação dos resultados, para assinar o termo de compromisso.

§1º. Considerar-se-á desistente o candidato que não assinar o termo no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

Secção V

Dos Recursos das Avaliações

Art. 10. Serão aceitos recursos para cada fase do processo seletivo no prazo de até 24 horas úteis após a divulgação do resultado final.

Art. 11. O recurso deve ser enviado no formato PDF, para o mesmo e-mail do Programa de Iniciação à Docência, pid.direito@uni7.edu.br, sendo de competência do professor da respectiva disciplina o juízo de mérito para sua análise, que deverá ocorrer em até 24 horas com a devida fundamentação, sendo permitido reexame da nota.

Secção VI

Dos Deveres e das Prerrogativas do Monitor

Art. 12. O monitor estará à disposição do professor-orientador, exercendo as funções previstas no Regulamento da Monitoria do Centro Universitário 7 de Setembro, em doze horas semanais, em seus termos e condições, incluindo, dentre outras atividades as seguintes:

- Participação nos eventos semestrais do Programa;
- Entrega dos trabalhos escritos e relatórios de atividades nos prazos fixados pela Coordenação do Curso;
- Participação nas atividades complementares do Curso;
- Orientação nos grupos de estudos do Programa de Iniciação à Docência;
- Comparecimento, mediante convocação da Coordenação do Curso de Direito, para aplicação de provas de segunda chamada das avaliações, Simulados, Verificação Unificada ou outras atividades do curso que exijam o acompanhamento.
- Apresentação de trabalho no Encontro de Iniciação Científica.
- Apresentação das atividades indicadas pela coordenação na sessão de posse da monitoria.

Parágrafo único: A aprovação no Programa de Iniciação à Docência estará condicionada à

aprovação do monitor em todas as disciplinas matriculadas no semestre e realização das atividades designadas aos monitores nos prazos e formas determinados pela Coordenação do Curso, sendo aferida no final de cada um dos ciclos do programa.

Art. 13. O exercício da monitoria ocorrerá durante o segundo semestre letivo de 2020, com possibilidade de renovação por mais um semestre, dependendo do desempenho do(a) monitor(a), baseada nos relatórios deste(a) e da justificativa do professor(a)-orientador(a) para a continuidade da atividade de monitor.

Parágrafo único. É vedado o exercício na monitoria de uma mesma disciplina por um período superior a dois semestres.

Art. 14. O monitor deverá apresentar relatórios bimestrais e final, conforme regulamentação específica.

Art. 15. O monitor bolsista fará jus a uma bolsa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor das mensalidades, excluída a matrícula. No ato da inscrição para monitor bolsista, este deve informar que não possui nenhum tipo de bolsa, desconto ou financiamento estudantil na UNI7.

Parágrafo único. Caso seja aprovado no programa de monitoria algum aluno já contemplado com qualquer bolsa de estudos, a bolsa de monitoria será destinada a um dos monitores voluntários (art. 7º), observando-se os critérios estabelecidos no art. 6º.

Art. 16. Somente será concedido Certificado de Monitoria ao discente que for aprovado nos dois ciclos do Programa de Iniciação à Docência, tendo cada ciclo a duração de um semestre letivo.

Art. 17. Durante o período de exercício da Monitoria, o discente terá seu desempenho acompanhado pela Coordenação do Curso, podendo, a qualquer momento, ser desligado do programa, após o devido processo administrativo, caso não cumpra as respectivas atribuições, inclusive pela ocorrência de atos de indisciplina praticados no âmbito da UNI7.

§ 1º. O monitor que venha a ser reprovado em qualquer disciplina no decorrer do programa de monitoria será automaticamente desligado das suas funções de monitoria.

§ 2º. O monitor dispensado de suas funções em razão de indisciplina, nos termos do *caput*, ficará impedido de concorrer a nova vaga de monitoria em qualquer disciplina do curso de direito.

Art. 18. São vedados o exercício da monitoria em horário de atividades curriculares do discente, bem assim o acúmulo com bolsas de pesquisa, extensão ou de trabalho, concedidas pela UNI7.

Secção VII

Das Disposições Finais

Art. 19. A Coordenação do Curso de Direito, através do seu Programa de Iniciação à Docência, promoverá seminários e atividades de iniciação à docência, visando à formação científica e pedagógica dos monitores.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo professora(a) orientador(a) do Programa de Iniciação à Docência, com eventual recurso para a Coordenação Geral do Curso de Direito.

Fortaleza- CE, 20 de julho de 2020.

Ednilton Gomes de Soárez
Reitor

Profa. Dra. Maria Vital da Rocha
Coordenação Geral do Curso de Direito

Profa. Dra. Germana Parente Neiva Belchior
Orientadora do Programa de Iniciação à Docência (PID)

ANEXO ÚNICO

EDITAL nº 02/2020

REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO ENSAIO

Todos os trabalhos submetidos deverão atender os requisitos abaixo:

- 🌐 Texto em folha A4; fonte Arial tamanho 12 (títulos em tamanho 14, na mesma fonte); espaçamento entre as linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm;
- 🌐 Sistema de citação autor-data;
- 🌐 Citações e referências conforme a Norma ABNT 6023/2018.

Ensaio acadêmico: o autor deverá anexar seu trabalho (upload arquivo em formato PDF e WORD), com extensão de 1.000 a 1.500 palavras (cerca de 5 páginas), composto por:

- Título
- Nome do autor
- Introdução (com delimitação do tema, objetivo e estruturação do trabalho)
- Desenvolvimento (apresentando referenciais de pesquisa),
- Conclusões (com reflexões críticas do trabalho e concatenação com os elementos da introdução)
- Referências (apenas as citadas ao longo do trabalho)

MODELO DE ENSAIO

TÍTULO DO TRABALHO

DISCIPLINA A QUE PRETENDE CONCORRER

NOME DO PROFESSOR

Nome completo do autor ¹

1. INTRODUÇÃO

Definição do tema

Por que escolheu essa delimitação

O que vai argumentar? Qual o fio condutor da sua ideia?

Objetivo do trabalho

Descrição da estrutura do ensaio

2. DESENVOLVIMENTO (CORPO DO ENSAIO)

Análise e desenvolvimento do tema escolhido

Não precisa dividir em subtópicos, tendo em vista que o ensaio é um trabalho curto

Serão avaliadas também as fontes utilizadas, domínio do tema escolhido, capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto, capacidade de interpretar e argumentar, de organizar as ideias e expressá-las com clareza e senso crítico.

Citar fontes para justificar as suas ideias

Citações devem ser o formato Autor, Data, de acordo com a ABNT.

3. CONCLUSÕES

Apresente os resultados da sua análise

Quais as conclusões do seu trabalho?

Poderá indicar outras áreas relacionadas com o seu tema que seria interessante estudar e pesquisar

¹ Nome completo, graduando do Curso de Direito do Centro do Universitário 7 de Setembro (UNI7), E-mail: xxx.

Pode relacionar o tema e a abordagem na própria disciplina que pretende ser monitor

REFERÊNCIAS

Indique por ordem alfabética os livros que citou efetivamente no seu ensaio (seja de forma direta ou indireta), de acordo com as normas de citação bibliográfica.

Citações e referências conforme a Norma ABNT 6023/2018.

Exemplos:

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. 4. ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

PÊPE, Albano Marcos Bastos; HIDALGO, Daniela Boito Maurmann. Da Disciplina à Transdisciplinaridade pela Transgressão Waratiana: uma releitura heideggeriana do ensino jurídico. **Sequência**, Florianópolis, UFSC, n. 66, p. 283-303, jul. 2013.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2013v34n66p283>. Acesso em: 05 jan. 2020.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de (org.).

Educação jurídica: temas contemporâneos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011.

Disponível em: http://funjab.ufsc.br/wp/?page_id=1819. Acesso em: 05 jan. 2020.